## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## TERMO DE COMPROMISSO Nº 951219-22

## Emenda Parlamentar - Relator/Comissão

			KECUÇÃO DO TICULADAS - PAI	R					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO									
<b>01 - PROGRAMA(S)</b> PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					<b>02 - EXERCÍCIO</b> 2023				
<b>03 - Nº PROCESSO</b> 23400.000810/2023-53									
04 - NOME DA PREFEITURA PM TAMBORIL DO PIAUI							<b>05 - N.º DO CNPJ</b> 01.616.855/0001-04		
<b>06 - ENDEREÇO</b> RUA; MATEUS VALENTE N° 56 0 - CENTRO			<b>07 - MUNICÍPIO</b> TAMBORIL DO PIAUÍ			08 - UF PI			
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)			,			,			
<b>09 - NOME</b> ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES				<b>10 - CPF</b> 330.016.423-00					
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS									
ITENS									
ITEM	ETAPA		UNIDADE	ANO	QUANTIDADE		PREçO UNITáRIO	TOTAL	
DESPESAS DE CUSTEIO COM A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	TODOS	PER C	CAPITA	2023	10	)54	R\$ 208,88	R\$ 220.159,52	
TO		1:			)54	R\$ 208,88	R\$ 220.159,52		
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00			TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 220,16						
	F	EMPEN	HOS						
INICIATIVA			NúMERO			VALOR			
026 - APOIAR DESPESAS DE CUSTEIO NO âMBITO DA POLÍTICA PúBLICA DE TRANSPORTE ESCOLAR		2023NE653851		R\$ 219.939,36					
TOTAL EMPENHO					R\$ 219.939,36				
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO									
DATA INICIAL: DATA FINAL:   18/12/2023 18/12/2025									
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)									

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 4 de maio de 2020, a Prefeitura Municipal de TAMBORIL DO PIAUí compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Árticuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

<sup>(\*)</sup> ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

I – Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, o qual estabelece:

a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendir C o m p 1 e m e n t a r n ° b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendiment de 13 de janeiro e 2012, e no art. 25, c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos 1 0 1 , d e d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcior	to ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição § 1º, inciso IV, alínea "b", da termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1 2 0 0 0	d e 2 0 0 0; p Federal, nos arts. 6° e 7° da Lei Complementar n° 141, a Lei Complementar n° 101, de 2000; 1988, e do art. 25, § 1°, IV, c, da Lei Complementar n° L R F;
d e e) a previsão de	contrapartida na	1 9 8 8 ; sua Lei Orçamentária.
II - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e no Plano de Ações A	e serviços discriminados acima, objeto deste T rticuladas - PAR,	ermo de Compromisso, referentes às ações delimitadas elaborado e aprovado;
III - Executar os programas em conformidade com as norm	nas específicas editadas pelo FNDE para	execução do PAR e das demais ações financiadas;
IV - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/M c r o n o g r a m a d e	EC, exclusivamente, no cumprimento das açõo e x e c u ç ã o	es pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do e s t a b e l e c i d o ;
V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá s justificada no SIMEC, no prazo máximo		roposta do ente federativo, devidamente formalizada e tes do término de sua vigência;
VI - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo d dos recursos, limitada a pror	*	rmino, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação críodo do atraso verificado;
VII – O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 220. contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alíne na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual deverá ser de e x e c u ç ã o d o	ea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de r	naio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e
VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizado 7 . 5 0 7 / 2 0 1 1 ;	o das despesas previstas neste Termo de Co o, no qual seja devidamente identificada a	ompromisso ou para aplicação financeira, devendo a titularidade das contas correntes de fornecedores ou
IX- O instrumento deverá ser executado em estrita observância Compromisso, salvo se o fato ge	ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pa erador da despesa tiver	gamento em data posterior à vigência deste Termo de ocorrido durante sua vigência;
X - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso de do Brasil, sempre que a instituição		Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco disponibilizarem essa possibilidade;
XI - Incluir, no orçamento anual do ente federado, os recursos re a r t . 6 ° ,	cebidos para execução do objeto deste Termo 4.320, de 17	de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1°, do d e março d e 1964;
XII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na a de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNI conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direit nos artigos 18 e 19	DE/MEC a condição de, sempre que necessári to de solicitar seu encerramento, bloqueio, est	o, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida
XIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferêr c r e d i t a d o s	ncias financeiras efetuadas pelo FNDE, de s	
XIV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utiliza. Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a u lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram cred mediante vinculação do corresponde	m mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação fi em prazo inferior a um mês. Responsabilizar- litados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se	nanceira de curto prazo ou operação de mercado aberto se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á
XV - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após a mesmas condições de prestação de contas exigidas para os reco corrente en te		
XVI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descrit houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contrataç de junho de 1993 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 20 registro de preços da autarqui	ões necessárias à execução das ações delinead 019, estando ciente que o aceite a este termo de	as no PAR aprovado, obedecendo à Lei n° 8.666, de 21
XVII - Realizar o acompanhamento da execução físico-finance Controle – SIMEC, estando ciente de que as transferências de r Resolução CD/FNDE Nº 04/2020 no SIMEC, na aba Execução para a liberação dos recursos deverão observar a orde	ecursos serão realizadas após a apresentação e Acompanhamento, e de que no caso de red	das cópias dos documentos elencados no artigo 16 da uzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados
XVIII – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e cor com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a E s p e c i a l ( T C E )		

XIX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos
XXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do ente federado, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo do Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IX, da Resolução CD/FNDE N° 04/2020
XXII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o b j e t o p a c t u a d o
XXIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos
XXIV - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Internedo Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim
XXV - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal
XXVI - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia
XXVII – A iniciativa pactuada neste Termo de Compromisso poderá ser objeto de reprogramação, conforme previsão do artigo 24 da Resolução CD/FNDE N 04/2020, devendo a solicitação de reprogramação ser formalizada e justificada, no SIMEC, no máximo sessenta dias antes do término da vigência do instrumento v e d a d a a l t e r a ç ã o d o o b j e t o
XXVIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 04/2020
XXIX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuada à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br
XXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humano utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora
XXXI – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zela pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos;
XXXII - Ao firmar este termo, o ente se compromete com a existência de infraestrutura compatível com a instalação, uso e plena funcionalidade dos itens de com posição pactuados se com posição pactuados se com posições pactuados se compromete com a existência de infraestrutura compatível com a instalação, uso e plena funcionalidade dos itens de com posições pactuados se compromete com a existência de infraestrutura compatível com a instalação, uso e plena funcionalidade dos itens de compromete com posições de compromete com posiç
XXXIII - Os entes federados deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no praze estabelecido para a apresentação da prestação de contas
XXXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE n 0 4 / 2 0 2 0 e n o r m a t i v o s per t i n e n t e s à m a t é r i a
XXXV - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tornar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa a r q u i v a d a S I M E C
XXXVI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação
XXXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral
XXXVIII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 de Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.
Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.
Brasília/DF, 18 de DEZEMBRO de 2023.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES - ( 330.016.423-00 )

PM TAMBORIL DO PIAUI - ( 01.616.855/0001-04 )

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO